

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS.

APRESENTAÇÃO

A Carta de apresentação de programas e serviços tem por objetivo facilitar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços e estimular sua participação no monitoramento do setor público.

Esta Carta também dará mais visibilidade e transparência as ações desenvolvidas pela Secretaria do Desenvolvimento do Interior e Agricultura e servirá para que os interessados possam conhecer e avaliar os trabalhos.

1 - PROGRAMA SEDE DO AGRICULTOR.

Objetivos:

- I – o combate ao êxodo rural e a manutenção do homem no campo;
- II – a promoção de condições dignas de existência ao homem do campo;
- III – o desenvolvimento do potencial econômico das atividades agropecuárias.

Ações:

O programa compreende a execução dos seguintes serviços por hora-máquina:

- I – abertura, manutenção e conservação de vias de acesso a propriedade;
- II – terraplanagem para construção de estruturas residenciais, agrícolas e pecuárias;
- III – abertura e ampliação de silos para silagem;
- IV – abertura de bebedouros e valas para animais;
- V – construção e manutenção de bueiros;
- VI - Além da execução de serviços por hora-máquina, poderá haver fornecimento de água, bem como de cargas de terra, cascalho ou rachão.

Beneficiários:

Produtores do Município de Vitorino inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e que cumprirem os requisitos estabelecidos por lei específica.

Informações:

Secretaria do Desenvolvimento do Interior e Agricultura. Rua Barão de Capanema, 134, Vitorino – PR. CEP: 85520-000. Telefone: (46) 3227-1222 / (46) 3227-1711.

2 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – PIA.

Objetivos:

I - Buscar o melhoramento da pecuária no município, proporcionando maior produtividade e contribuindo com o aumento da renda do produtor, através da melhoria genética do rebanho;

II - Efetuar o controle, para posterior erradicação, da brucelose nas espécies animais de interesse econômico (bovinos, bubalinos), objetivando aumentar a oferta de produtos de baixo risco para a saúde pública e agregar maior valor no produto final.

Ações:

I – serviço de vacinação animal contra brucelose para fêmeas de 3 (três) a 8 (oito) meses de idade pertencentes a todos os produtores de leite;

II – fornecimento de nitrogênio líquido a todos os proprietários que possuam botijões adequados para conservar o sêmen utilizado na inseminação das fêmeas destinadas a corte e à produção de leite.

Beneficiários:

A participação no Programa Municipal de Apoio à Inseminação Artificial é restrita aos produtores de Vitorino que cumprirem os requisitos estabelecidos pela lei específica.

Informações:

Secretaria do Desenvolvimento do Interior e Agricultura. Rua Barão de Capanema, 134, Vitorino – PR. CEP: 85520-000. Telefone: (46) 3227-1222 / (46) 3227-1711.

3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E MARGINAIS – MELHOR CAMINHO.

Objetivos:

I – manter permanentemente transitável o sistema viário rural do município, dando-lhe condições de trânsito seguro e de circulação da produção local;

II - contribuir com a conservação dos solos e a redução da poluição e do assoreamento dos cursos d'água no interior do município;

III – estabelecer obrigações do Poder Executivo Municipal e dos produtores rurais e demais usuários para a consecução das finalidades da lei.

Ações:

Para a consecução do programa caberá ao Município:

- I – zelar pelo sistema de drenagem das estradas;
- II – zelar pela observância, nas estradas municipais, das normas técnicas atinentes à pista de rolamento, acostamento, faixa de estrada e distância de visibilidade;
- III – manter atualizados mapas cadastrais das estradas municipais e das jazidas de material utilizável na recuperação das estradas;
- IV – na impossibilidade de realizar os serviços com equipamentos próprios em função de casos climáticos atípicos efetuar a contratação para os serviços de adequação, conservação e manutenção das estradas municipais;
- V – acompanhar e fiscalizar a aplicação da lei específica.

São obrigações dos proprietários de imóveis adjacentes as estradas municipais:

- I – executar as obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;
- II – evitar a dispersão ou o escoamento de excessos de água nas estradas municipais;
- III – evitar qualquer dano no leito carroçável ou ao acostamento, bem como a retirada do material vegetal necessário a conservação e manutenção das estradas;
- IV – evitar a obstrução ou dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento, abertos pelo município ao longo das estradas;
- V- a correta utilização e manejo de solo, de acordo com a capacidade de uso das terras e com técnicas conservacionistas correspondentes.

Beneficiários:

População em geral que utiliza as estradas municipais.

Informações:

Secretaria do Desenvolvimento do Interior e Agricultura. Rua Barão de Capanema, 134, Vitorino – PR. CEP: 85520-000. Telefone: (46) 3227-1222 / (46) 3227-1711.

4 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL – SIM.

Objetivos:

- I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria;
- II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
- III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Ações:

- I - coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal comestíveis ou não e seus derivados;

II - verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate;

III - manter disponíveis registros e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;

IV - elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

V - verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

VI - coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VII - executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

VIII - elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

IX - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva;

X - elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

Beneficiários:

Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:

I - Granja Leiteira; Usina de Beneficiamento; Fábrica de Laticínios; Entrepósito de Laticínios;

II - Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais;

III - Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais; Fábrica de produtos cárneos;

IV - Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado;

V - Estabelecimentos de Ovos Comerciais e Derivados;

VI - Unidade de Extração e/ou Beneficiamento de Produtos das Abelhas.

Informações:

Secretaria do Desenvolvimento do Interior e Agricultura. Rua Barão de Capanema, 134, Vitorino – PR. CEP: 85520-000. Telefone: (46) 3227-1222 / (46) 3227-1711.